



Moção de Apoio

O Conselho Superior do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2026, manifesta apoio à extensão do **Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-TAE) aos servidores técnicos-administrativos em educação aposentados e pensionistas**. Esta manifestação pauta-se no princípio da isonomia e na garantia constitucional da paridade, considerando que o RSC já se encontra plenamente consolidado para os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), tanto ativos quanto inativos, bem como para os servidores técnico-administrativos em atividade.

Esta moção justifica-se pela imperiosa necessidade de corrigir uma distorção histórica que promove a exclusão de aposentados e pensionistas da valorização profissional decorrente de saberes construídos ao longo de décadas de dedicação às instituições federais de ensino. A concessão do RSC-TAE a essa categoria atende ao comando constitucional do Artigo 5º, caput, da Constituição Federal e guarda estrita simetria com o entendimento fixado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no julgamento do Tema Repetitivo nº 1.292 (REsp 2.129.995/AL). No referido precedente vinculante, a Corte Superior assentou que vantagens de caráter permanente e de critérios objetivos, como o RSC, devem obrigatoriamente ser estendidas aos servidores inativos detentores do direito à paridade remuneratória, vedando discriminações decorrentes do momento da inativação.

Ademais, a presente medida ampara-se nas diretrizes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE, Lei nº 11.091/2005), que prevê expressamente em seus princípios fundamentais o reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional no ensino, pesquisa e extensão. Portanto, reservar esse direito aos servidores ativos, em detrimento aos aposentados e pensionistas afronta a isonomia remuneratória assegurada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, aprofundando a defasagem dos proventos em uma etapa da vida em que os custos assistenciais e de saúde se tornam substancialmente mais elevados.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 31/08/2026 10:51:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 429859

Código de Autenticação: 4c7911b9d1



Reitoria